

DELIBERAÇÃO nº 156/2018 - CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente nos dias 03 e 04 de Dezembro de 2018, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a Lei Estadual nº 11.362 de 12 de Abril de 1996, que dispõe sobre o funcionamento do Sistema Estadual de Assistência Social, institui a Conferência Estadual de Assistência Social e o Fundo Estadual de Assistência Social e adota outras providências;

Considerando a Resolução nº 14 de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social e estabelece como prazo anual a data de 30 de abril as entidades e organizações socioassistenciais para apresentar pedido de inscrição nos Conselhos Municipais de Assistência Social;

Considerando a Resolução Ad Referendum 002/2018 – CEAS/PR, que aprovou a inscrição da entidade ou organização social, PROVOPAR Estadual Ação Social, condicionando a apresentação da inscrição de suas ofertas de seus projetos e benefícios socioassistenciais em todos os municípios onde realizam os mesmos, por meio de seus respectivos Conselhos Municipais de Assistência Social, até o dia 31 de Dezembro de 2018,

DELIBERA

Art. 1º Aprova a prorrogação do prazo da entrega das inscrições dos projetos, serviços e benefícios socioassistenciais desenvolvidos pela entidade PROVOPAR nos respectivos Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS, onde são executadas, **até o dia 30 de Abril de 2018.**

Art.2º Revoga-se o Art. 3º da Resolução Ad Referendum nº 002/2018 – CEAS/PR, sendo que os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 04 de Dezembro de 2018.

Dorival da Costa
Presidente do CEAS/PR